

Formulário para Solicitação de Autorização de Inexigibilidade de Licitação

**Unidade Solicitante:**

CEAMA

**Objeto:**

1 (um) Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Secundária)

**Finalidade / Objetivo da Contratação:**

Devido ao aumento da equipe do CIGEO, se faz necessário a manutenção da licença para dar continuidade as atividades

diárias do CIGEO relacionadas à análise espacial manipulação de dados espaciais, criação de produtos cartográficos e o avanço das atividades relacionadas a projetos em andamento.

Fornecedor Selecionado

**1 - Fornecedor (Nome/Razão Social):**

IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA

**1 - Endereço:**

Rua Itajai, 80 sala 705 - Cond. Centro Empresarial Taquari - CEP 12.246-858 - São José dos Campos - SP

**1 - CPF/CNPJ:**

67.393.181/0001-34

**1 - Valor (R\$):**

11.669,13

Anexar:

1 - Certidões - prova de regularidade do fornecedor escolhido, conforme descritas na base de conhecimento.

2 - Minuta do Contrato - Contrato preenchido com as informações orçamentárias (Código da Unidade Gestora, deverá ser verificado na Base de Conhecimento), quando for o caso.

3 - Procedimento Padrão do Contrato (Disponível da Base de Conhecimento).

Fiscais Do Contrato

Fiscal

**Nome completo:**

FABRINE DOS SANTOS LIMA

**Matrícula:**

353660

Suplente

**Nome completo (suplente):**

JAMSON GUIMARÃES CERQUEIRA

**Matrícula (suplente):**

351733

**Responsável pelo preenchimento:**

LARISSA BRITO GAMA

Fundamentação Legal: Art. 60 Incisos I, II e II



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Brito Gama** em 15/06/2022, às 08:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0387379** e o código CRC **961A1E71**.

## **Justificativa e solicitação de atualização de licença de software**

O Centro Integrado de Geoinformação – CIGEO vem através deste, solicitar ao CEAMA a atualização de 01 (uma) licença do software Arcgis, a fim de reativar a manutenção de uma das licenças já existentes, em razão do aumento da quantidade de usuários do software no setor (o setor possui três novos estagiários e um servidor).

A licença será utilizada na elaboração de cartas, mapas, análises espaciais a partir de Sensoriamento Remoto, imageamento e manipulação de todos os dados geoespaciais constantes no CIGEO.

Desde o início do ano das suas atividades, o CIGEO já elaborou cerca de 6.000 produtos cartográficos e todos eles foram tratados, elaborados ou ajustados utilizando-se desta plataforma. Do início do ano de 2022 até o momento o CIGEO elaborou 390 layouts, todos criados na plataforma Arcmap – um dos aplicativos do software Arcgis.

A manutenção das licenças se faz necessária para a continuidade das atividades diárias do CIGEO relacionadas à análise espacial manipulação de dados espaciais, criação de produtos cartográficos e o avanço das atividades relacionadas a projetos em andamento.



**Fabrine dos Santos Lima**

Coordenadora Técnica

CIGEO-CEAMA/MPBA

Matrícula 353.660

# Proposta Manutenção de Software



Código:  
Número do Cliente

Mpeb-03/22  
354168

## Empresa - Ministério Público do Estado da Bahia

**A/C:** Fabrine dos Santos Lima  
Coordenação Técnica do Centro Integrado de  
**Deptº:** Geoinformação - CIGEO  
**Tel.:** (71) 3103-6460  
**E-mail:** [fabricne.lima@mpba.mp.br](mailto:fabricne.lima@mpba.mp.br)

**Data:** 01/06/2022  
Gabriela Henriques Saeger de  
**Negociador:** Queiroz  
**Canal vendas:** BDM Gov. Est/Mun  
**Tel.:** 71 99908-9591  
**E-mail:** [gqueiroz@img.com.br](mailto:gqueiroz@img.com.br)

## Dados do Fornecedor

IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA.  
CNPJ: 67.393.181/0001-34 // Inscrição Estadual: 645.186.934.116 // Inscrição Municipal: 79773  
Rua Itajai, 80 sala 705 - Cond. Centro Empresarial Taquari - CEP 12.246-858 - São José dos Campos - SP  
Banco Itaú // Agência: 0250 Conta Corrente: 36710-9

## NOTA FISCAL DE SERVIÇO (NF-e)

| Código do Produto | Descrição do Produto  | Ínicio   | Fim | Qtde | Preço Unit.  | Preço Total  |
|-------------------|---|--|-----|------|--------------|--------------|
| ES87193           | Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Secundária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services. | Validade: 12 meses a partir da entrega da licença. |     | 1,00 | R\$11.669,13 | R\$11.669,13 |
|                   |   |  |     |      |              | Preço Total  |

**Haverá empenho?** Sim  
**Haverá contrato?** Sim

**Prazo de entrega:** Padrão Entrega em até 20 dias

**Validade da proposta:** **30 dias a contar da data de envio**

**Data de pagamento:**  
**Forma de pagamento:** Depósito identificado na conta corrente  
**Condições de pagamento:** 30 Dias a contar data de entrega

**Subscription ID:**

**Será emitida uma NFS-e (Serviço) Código 1.05 para Aquisição de Licenças**  
**Será emitida uma NFS-E (Serviço) Código 1.07 para Manutenção de Licenças**  
**Valor do ISS (Imposto Sobre Serviço) devido no município de São José dos Campos/SP, conforme Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003.**

**Gabriela Henriques Saeger de Queiroz**

**Soluções de Inteligência Geográfica**

Tel: +55 (12) 3946-8933 · Fax: +55 (12) 3946-8945/8950/8919 - [www.img.com.br](http://www.img.com.br)

# Proposta Manutenção de Software



## Condições

- 1 - A IMAGEM é distribuidora exclusiva dos softwares Esri - Versão oficial Esri Brasil em português.
- 2 - Preço em reais.
- 3 - O atraso no pagamento constituirá a CONTRATANTE em mora de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, ensejando a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, mais juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês, pro rata die, além de atualização monetária com base no IGPM/FGV, tudo calculado desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 4 - Instalação do software a cargo do cliente, com total apoio do Centro de Suporte e Treinamento Imagem.
- 5 - O cliente dispõe de 90 dias de GARANTIA, a partir da compra, para relatar por escrito alguma deficiência no software.
- 6 - O prazo de entrega começa a vigorar a partir do recebimento de todos os documentos necessários.
- 7 - Em caso de upgrade e/ou transferência autorizada, o Licenciado/Usuário Final deverá realizar a "desautorização das licenças" no prazo de 20 dias, sob pena de ser cobrado o valor integral das mesmas.
- 8 - Os softwares Esri incluídos nesta proposta somente serão licenciados sob os termos e condições padrões do Contrato de Licença Esri (E204 e E300), anexados e incorporados a esta proposta por referência. O Contrato de Licença Esri está disponível também [www.esri.com/legal](http://www.esri.com/legal). Quaisquer outros termos e condições incluídos nesta proposta somente vinculará o Licenciado e a Imagem. Quaisquer termos adicionais ou distintos, em qualquer ordem de compra ou contrato, serão considerados rejeitados, à exceção daqueles que não se aplicam ao licenciamento do Software Esri e que sejam expressamente aceitos pela Imagem. Se o Licenciado já tiver um Contrato de Licença Esri assinado e que albergue esta proposta, o número do mesmo deverá ser referenciado no campo de aceitação desta proposta ou no contrato de compra e venda das licenças.
- 9- A entrega das licenças de uso dos softwares dar-se-á através do fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de link para acesso ao Portal do Fornecedor, para a criação de login e senha, que posteriormente possibilitarão download do software. Uma vez encaminhado link para acesso ao Portal, e decorridos 5 (cinco) dias úteis sem qualquer protesto da CONTRATANTE, a entrega será considerada efetivada para todos os fins de direito, já que o download deverá ser efetuado por ação volitiva da CONTRATANTE. É certo ainda, que a criação de login e senha são de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, que será a única responsável por sua utilização.
- 10- Os softwares incluídos nesta proposta deverão ser instalados em ambiente de total compatibilidade com os requisitos de sistemas especificado em detalhes na página de documentação de cada produto.

## Certificação ISO 37001- "Sistemas de Gestão Antissuborno"

O Grupo Imagem possui certificação ISO 37001- "Sistemas de Gestão Antissuborno" e compromete-se e incentiva seus Clientes, parceiros e fornecedores a observar e a cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando à: (i) atual legislação brasileira de anticorrupção (Lei nº. 12.846/2013) e as demais leis que forem aprovadas e que regulamentarem essa mesma matéria; o (ii) Foreign Corrupt Practices Act ("FCPA"); o (iii) UK Bribery Act; e (iv) todas as convenções e pactos internacionais dos quais o Brasil seja ou será signatário, tais como a OECD Convention on Combating Bribery of Foreign Public Officials in International Business Transactions (Convenção da OCDE sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais) e a UN Convention Against Corruption (Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção), em conjunto, as "Leis Anticorrupção. Além disso, o Grupo Imagem instituiu e permanece atualizando suas políticas internas dessa natureza, que podem ser consultadas à qualquer momento em [www.grupoimg.com.br/governanca-corporativa/](http://www.grupoimg.com.br/governanca-corporativa/).

**A IMAGEM é distribuidora oficial Esri no Brasil.**

**A IMAGEM conta com um Centro de Treinamento e Suporte Esri**

**e-mail: [atendimento@img.com.br](mailto:atendimento@img.com.br)**

**<http://portal.img.com.br/>**

**Gabriela Henriques Saeger de Queiroz**

**Soluções de Inteligência Geográfica**

Tel: +55 (12) 3946-8933 · Fax: +55 (12) 3946-8945/8950/8919 - [www.img.com.br](http://www.img.com.br)

# Proposta Manutenção de Software



Código: Mpeb-03/22  
Número do Cliente 354168

## Empresa - Ministério Público do Estado da Bahia

**A/C** Fabrine dos Santos Lima  
Coordenação Técnica do Centro Integrado de  
**Deptº:** Geoinformação - CIGEO  
**Tel.:** (71) 3103-6460  
**E-mail:** [fabricne.lima@mpba.mp.br](mailto:fabricne.lima@mpba.mp.br)

**Data** 01/06/2022  
**Negociador:** Gabriela Henriques Saeger de Queiroz  
**Canal vendas:** BDM Gov. Est/Mun  
**Tel.:** 71 99908-9591  
**E-mail:** [gqueiroz@img.com.br](mailto:gqueiroz@img.com.br)

## PARA ACEITE DESTA PROPOSTA FAVOR PREENCHER INFORMAÇÕES DE CONTATO, DATAR, ASSINAR E TRANSMITIR POR E-MAIL

| Código     | Valor        |
|------------|--------------|
| Mpeb-03/22 | R\$11.669,13 |

## Forma de Pagamento

Depósito identificado na conta corrente  
30 Dias a contar data de entrega

**Haverá BM / FRS / RM?**  
**Haverá ateste?**

Não  
Sim

## Informações Adicionais

## Informações Cadastrais

|  | Dados para faturamento   | Gestor das Licenças  |
|--|--|--|
| <b>Razão Social</b>  | Ministério Público do Estado da Bahia                                  | Ministério Público do Estado da Bahia                                  |
| <b>Nome do contato</b>   | Fabrine  | Fabrine  |
| <b>Sobrenome</b>   | dos Santos Lima  | dos Santos Lima  |
| <b>Cargo</b>   | Técnica do Cigeo   | Técnica do Cigeo   |
| <b>Departamento</b>  | Coordenação Técnica do Centro Integrado de Geoinformação - CIGEO       | Coordenação Técnica do Centro Integrado de Geoinformação - CIGEO       |
| <b>Endereço</b>  | 5º Avenida   | 5º Avenida   |
| <b>Bairro</b>  | Centro Administrativo da Bahia   | Centro Administrativo da Bahia   |
| <b>CEP</b>   | 41745-004  | 41745-004  |
| <b>Cidade</b>  | Salvador   | Salvador   |
| <b>Estado</b>  | Bahia  | Bahia  |
| <b>País</b>  | Brasil   | Brasil   |
| <b>Telefone</b>  | (71) 3103-6457   | (71) 3103-0394   |
| <b>E-mail</b>  | <a href="mailto:fabricne.lima@mpba.mp.br">fabricne.lima@mpba.mp.br</a> | <a href="mailto:fabricne.lima@mpba.mp.br">fabricne.lima@mpba.mp.br</a> |
| <b>CNPJ</b>  | 04.142.491/0001-66   | 04.142.491/0001-66   |
| <b>CPF</b>   |  |  |
| <b>Insc. Estadual</b>  | Isento   | Isento   |
| <b>Insc. Municipal</b>   | 179631001-71   | 179631001-71   |
| <b>END USER</b><br><i>Campo para preenchimento exclusivo da imagem</i> |  |  |

**Gabriela Henriques Saeger de Queiroz**

**Soluções de Inteligência Geográfica**

Tel: +55 (12) 3946-8933 · Fax: +55 (12) 3946-8945/8950/8919 - [www.img.com.br](http://www.img.com.br)

# Proposta Manutenção de Software



## RECORRÊNCIA END USER

*Campo para preenchimento exclusivo da imagem*

Concordo e aceito integralmente todos os termos desta proposta. Estou ciente das características técnicas, e confirmo que li, entendi e estou de acordo com os termos de licenciamento, suporte técnico e garantia.

---

Assinatura do Cliente

---

Data

**Com o Programa de Manutenção ArcGIS, você consegue dar continuidade ao seu projeto e utilizar a melhor e mais atual tecnologia GIS disponível no mercado. Nosso programa lhe oferece:**



Acesso Remoto ao Centro de Suporte Técnico Imagem



Recebimento de atualizações automáticas do software, conforme lançamento da Esri



Usuários e créditos para utilizar o ArcGIS OnLine ou Portal for ArcGIS (Consulte-nos sobre as condições de uso)



Acesso ao ArcGIS Pro: um aplicativo totalmente novo, mais rápido, 2D e 3D na mesma aplicação, que reinventa o GIS na sua empresa (Sómente para licenças ArcGIS Desktop)

**Gabriela Henriques Saeger de Queiroz**

**Soluções de Inteligência Geográfica**

Tel: +55 (12) 3946-8933 · Fax: +55 (12) 3946-8945/8950/8919 - [www.img.com.br](http://www.img.com.br)



## 1. OBJETO

|  |  |                               |
|--|--|-------------------------------|
|  | <b>Especificação do Objeto</b>   |                               |
| <b>1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO</b>   | 1 (um) Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Secundária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services.   |                               |
| <b>1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>  | (x)  | <b>A) AQUISIÇÃO IMEDIATA</b>  |
| <b>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</b><br><br><i>(Marcar com X):</i>                                | ( )  | <b>B) AQUISIÇÃO PARCELADA</b> |
| <b>1.3 JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>   | Devido ao aumento da equipe do CIGEO, se fez necessário a renovação da licença que encontra-se atualmente inativa. Ela será utilizada para atender as demandas de elaboração de cartas, mapas, análises espaciais a partir de Sensoriamento Remoto, imageamento e manipulação de todos os dados geoespaciais constantes no CIGEO. A manutenção da licença será fundamental para dar continuidade das atividades diárias do CIGEO relacionadas à análise espacial manipulação de dados espaciais e para o avanço das atividades relacionadas a projetos em andamento. |                               |
| <b>1.4 JUSTIFICATIVA: DA INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO</b>   | Empresa é a única distribuidora do objeto no Brasil, conforme carta de exclusividade em anexo.   |                               |
| <b>1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS</b><br><br><b>ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar</b> | ( ) SIM  | (x) NÃO                       |
| <b>1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:</b>                      |  |                               |



com X):

**1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:**

**2. FUNDAMENTO LEGAL**

|   |                                     |   |
|---|-------------------------------------|---|
| <b>2.1 INDICAÇÃO DO<br/>DISPOSITIVO LEGAL<br/>EM QUE SE<br/>ENQUADRA A<br/>HIPÓTESE DE<br/>CONTRATAÇÃO<br/>ESCOLHER <u>UMA</u><br/>OPÇÃO*</b><br><br><b>(Marcar com X):</b> | <input checked="" type="checkbox"/> | <b>A) Artigo 60, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005</b> - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;   |
|   | <input type="checkbox"/>            | <b>B) Artigo 60, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005</b> - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; |
|   | <input type="checkbox"/>            | <b>C) Artigo 60, caput</b> - quando caracterizada a inviabilidade de competição;  |

**3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO**

**3.1 REGRAS DE  
FORMALIZAÇÃO  
CONTRATUAL**

**3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

A SIM

B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

**3.2 REGRAS DE  
EXECUÇÃO  
CONTRATUAL**

**3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:**

➤ 3 dias  Úteis  Corridos.

➤ Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

**3.2.2 PRAZOS DE EXECUÇÃO**

➤ 05 dias  Úteis  Corridos

➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

**3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ Por até \_\_\_\_\_ dias  Úteis  Corridos



|   |  |
|---|--|
|   |  |
|   | <p><b>3.2.4 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:</b><br/><i>O link do serviço de manutenção da licença será encaminhado por e-mail</i></p>  |
| <p><b>3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</b></p>   | <p><b>3.2.5 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Execução deve ser agendada - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):<br/><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO      <input type="checkbox"/> B) SIM</li><li>➤ Unidade responsável:</li><li>➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e _____@mpba.mp.br</li><li>➤ Dias para realização da entregados serviços:</li><li>➤ Horários para execução:</li><li>➤ Condições especiais adicionais</li></ul>  |
| <p><b>3.3 GARANTIA DO OBJETO</b><br/>ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO *<br/>(<b>Marcar com X</b>):</p> | <p><input checked="" type="checkbox"/> A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <p><input type="checkbox"/> B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):<br/><input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral)<br/><input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</li></ul></li><li>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):<br/><input type="checkbox"/> A) 01 ANO<br/><input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)<br/><input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar:</li><li>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):<br/><input type="checkbox"/> A) _____ HORAS    <input type="checkbox"/> Úteis      <input type="checkbox"/> Corridas<br/><input type="checkbox"/> B) _____ DIAS      <input type="checkbox"/> Úteis      <input type="checkbox"/> Corridos</li></ul> |



- |  |  |
|--|--|
|  | <p>➤ <b>NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</b></p> <p>( ) A) SIM<br/>( ) B) NÃO</p> <p>➤ <b>FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b> (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador<br/>( ) B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)<br/>( ) C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</li><li>○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</li></ul> <p>( ) D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ <b>DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p> |
|--|--|

**3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** \_\_\_\_\_ dias ( ) Úteis ( ) Corridos

**3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:** 15 dias ( ) Úteis (x) Corridos

**3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** C/GEÓ

**3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

(x) A) NÃO SE APLICA

( ) B) PRAZO: ( ) \_\_\_\_\_ HORAS ( ) Úteis ( ) Corridas  
( ) \_\_\_\_\_ DIAS ( ) Úteis ( ) Corridos

**DEMAIS REGRAMENTOS:**

**3.4.5** O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de

**3.4 CONDIÇÕES E  
RESPONSÁVEIS PELO  
RECEBIMENTO \***



|  |  |
|--|--|
|  | <p>preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.</p> <p>3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;</p> <p>3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;</p> <p>3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p> |
|--|--|

|  |   |
|--|---|
| <b>3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b><br><br><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u><br><i>(Marcar com X):</i> | <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</b></p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>    |
|  | <p><b>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b></p>   |
|  | <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</b></p>  |
|  | <p><input type="checkbox"/> <b>B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</b></p>   |
| <b>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>  | <p><input type="checkbox"/> <b>C) PAGAMENTO PARCELADO:</b></p> <p>➤ Quantidade de parcelas:</p> <p>➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):</p> |
|  | <p><input type="checkbox"/> <b>C) PAGAMENTO MENSAL</b></p>  |
|  | <p><input type="checkbox"/> <b>D) OUTRA:</b></p>  |



**3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO  
(Marcar com X):**

A) NÃO SE APLICA

B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:

**3.6.3 DEMAIS REGRAS:**

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

**3.7 POSSIBILIDADE  
OU NÃO DE  
REAJUSTAMENTO,  
COM INDICAÇÃO DE  
ÍNDICE OFICIAL**  
  
ESCOLHER UMA  
OPÇÃO \*  
(Marcar com X):

A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS

B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) INPC/IBGE

B) OUTRO. Indicar:

➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;



- |  |  |
|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</li><li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</li></ul> |
|--|--|

**3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

**A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO**

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

- (x) **Opção 1:** 12 meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor  
( ) **Opção 2:** \_\_\_\_\_ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

**B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO**

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

- ( ) **Opção 1:** \_\_\_\_\_ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

( ) A) Data certa: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

( ) **Opção 2:** \_\_\_\_\_ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

( ) A) Data certa: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

- Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso): *Inserir texto*

**3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

- (x) **A) NÃO**



B) SIM. Justificativa:

#### **OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

#### **3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA\***



3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. |
| <input type="checkbox"/>            | <b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:   |

**OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

**3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE\***

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.



**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

**3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

**A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)**

**B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**

**C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.** Regras:

➤ Percentual exigido:  
 5% (cinco por cento) OU  Outro. Indicar: \_\_\_\_\_ % (\_\_\_\_\_ por cento)

➤ Prazo para apresentação: \_\_\_\_\_ dias após assinatura do contrato.



**ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS**

| Item | Descrição<br>(Especificações técnicas)  | Unidad e de<br>Fornecimento | Quantida de<br>Estimada | Valor<br>unitário | Valor total por<br>item |
|------|---|-----------------------------|-------------------------|-------------------|-------------------------|
| 1    | Serviço de Manutenção do software ArcGIS desktop Basic de Uso Único (Secundária) incluindo suporte técnico, Serviço de manutenção, versão de um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services. | UN                          | 1                       | R\$11.669,13      | R\$11.669,13            |
|      |   |                             |                         |                   |                         |
|      |   |                             |                         |                   |                         |
|      |   |                             |                         |                   |                         |

Formulário de Informações Orçamentárias

**Projeto / Ação / Atividade (número e nome):**

6271 - ATUAÇÃO MINISTERIAL NA DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

**Código da Unidade Orçamentária:**

40101

**Código da Unidade Gestora:**

009

**Saldo Orçamentário:**

12.326,46

**Natureza da Despesa:**

44.90.40.00

**Responsável pela Informação:**

Larissa Brito Gama

**Responsável pela Unidade Gestora:**

Yuri Lopes de Mello

**Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):**

04/2022



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Brito Gama** em 15/06/2022, às 08:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0387390** e o código CRC **DA91A5AF**.

JUCESP  
22 12 21



1º Oficial de Registro Civil de Títulos e  
Documentos de São José dos Campos-SP

276309 TD

VICENTE CESAR THOMAZ DE AQUINO

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula Nº 1814 da Junta Comercial do Estado de São Paulo  
Av. Adhemar de Barros, 566 – Sala 105 – São José dos Campos – SP – CEP: 12245-011  
Tel: (12) 3922-1386 – E-mail: vcoffice2003@yahoo.com.br

LIVRO: 92 FOLHA: 1 TRADUÇÃO Nº: 17.945-21 DATA: 09 de novembro de 2021.

**CERTIFICO E DOU FÉ**, para os devidos fins de direito, que o texto abaixo é tradução fiel de um documento em língua inglesa – **CERTIFICAÇÃO DE DISTRIBUIDOR ESRI** - que me foi apresentado pela parte interessada.



17 de setembro de 2021.

Ref.: Certificação de Distribuidor Esri para Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.

A Quem Interessar Possa:

O Environmental Systems Research Institute, Inc., (Esri), de Redlands, California, EUA, é o desenvolvedor e fabricante da família de software Esri. Por meio deste instrumento certificamos que **Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.**, uma empresa independente, é nosso único distribuidor autorizado no Brasil e está autorizada a demonstrar, promover, comercializar, distribuir, instalar, suportar e oferecer treinamento para certos software Esri e materiais relacionados, os quais se encontram relacionados abaixo:

- ArcGIS Desktop Advanced Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Standard Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Basic Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Advanced Concurrent Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Standard Concurrent Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Basic Concurrent Use and Extensions
- ArcGIS Enterprise Advanced and Extensions
- ArcGIS Enterprise Standard and Extensions
- ArcGIS Enterprise Workgroup Advanced and Extensions
- ArcGIS Enterprise Workgroup Standard and Extensions
- ArcGIS Enterprise Optional Servers:
  - GeoEvent
  - GeoAnalytics
  - Image
- ArcGIS for Transportation
- ArcGIS Engine, Engine Extensions, and Engine Develop Kit
- ArcGIS Runtime Deployments
- ArcGIS Runtime for Mobile
- ArcGIS for Windows Mobile Deployments
- ArcGIS Online, Business Analysts Online and Community Online:
  - Organizational Plans and Additional Users
  - ArcGIS Online, Business Analysts Online and Community Analysts: Additional Service Credit Sales
  - ArcGIS Web APS's Desktop Application Deployments
- ArcPad
- CityEngine
- Data Appliance for ArcGIS
- ArcGIS Developer Subscription
- Esri Roads and Highways for Desktop and for Server, Roadway Reporter
- Esri Mapping & Charting Solutions



INSCRIÇÃO: RG 8.263.480-4 - CPF: 977306968-00 - PMSJC (ISS): 121120 - IAPAS: 11189183336



Cópia extraída do certidão da JUNTA

JUICE SP  
22 12 21



1º Oficial do Registro Civil de Títulos e  
Documentos de São José dos Campos-  
SP

276309 TD

**VICENTE CESAR THOMAZ DE AQUINO**

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula Nº 1814 da Junta Comercial do Estado de São Paulo  
Av. Adhemar de Barros, 566 – Sala 105 – São José dos Campos – SP – CEP: 12245-011  
Tel: (12) 3922-1386 – E-mail: vcoffice2003@yahoo.com.br

LIVRO: 92 FOLHA: 2 TRADUÇÃO Nº: 17.945-21 DATA: 09 de novembro de 2021.

- GeoPlanner for ArcGIS
- GeoPlanner for ArcGIS Additional Service Credits
- ArcGIS Hub
- Insights for ArcGIS
- StreetMap Premium
- XDrone2Map
- Navigator for ArcGIS
- Geoplanner for ArcGIS

Imagen Geosistemas e Comércio Ltda. também está autorizado a vender Drone2Map, Navigator for ArcGIS, Imagem Geosistemas e Comércio Ltda. também está autorizado a nomear terceiros ou organizações, em bases e Geoplanner for ArcGIS no Brasil.

**Imagen Geosistemas e Comércio Ltda.** está autorizado a nomear terceiros ou organizações, em bases não exclusivas, para comercializar, instalar e/ou fornecer treinamento para a família de software Esri no Brasil.

**Imagen Geosistemas e Comércio Ltda.** é também o único distribuidor autorizado pela Esri para oferecer um acordo de licença empresarial para um único país (EA) para software Esri no Brasil. Todas as EA's estão sujeitas a prévia aprovação pela Esri. Uma EA para um único país é um pacote para o licenciamento de certos software Esri para redistribuição de implantação dentro da organização licenciada.

Adicionalmente, **Imagen Geosistemas e Comércio Ltda.** também é o distribuidor autorizado pela Esri para oferecer o ArcGIS Platform Checkup Program no Brasil.

Esta carta é válida até 31 de dezembro de 2022, exceto se notificado em contrário por escrito pela Esri. Para informações mais detalhadas entre em contato com Antonio Vilela, Gerente para País Internacional na Esri pelo telefone (909) 793-2853 ou por E-mail para [avilela@esri.com](mailto:avilela@esri.com).

Atenciosamente,

(Assinatura ilegível)

**Alejandra Merino**

Gerente, Contratos Internacionais  
Environmental Systems Research Institute, Inc. (Esri)  
cc: Antonio Vilela, Gerente para País Internacional

380 New York Street  
Redlands, California 92373-8100 USA

909 793 2853  
[info@esri.com](mailto:info@esri.com)



INSCRIÇÃO: [REDACTED]



Cópia extraída da cartidão da JUNTA

2021-12-21



1º Oficial de Registro Civil de Títulos e  
Documentos de São José dos Campos-  
SP

276309 TD

### VICENTE CESAR THOMAZ DE AQUINO

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula Nº 1814 da Junta Comercial do Estado de São Paulo  
Av. Adhemar de Barros, 566 – Sala 105 – São José dos Campos – SP – CEP: 12245-011  
Tel: (12) 3922-1386 – E-mail: vcoffice2003@yahoo.com.br

LIVRO: 92 FOLHA: 3

TRADUÇÃO Nº: 17.945-21

DATA: 09 de novembro de 2021.

### CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA CALIFÓRNIA

CÓDIGO GOVERNAMENTAL § 1189

Um tabelião ou outro oficial ao preencher esta certidão atesta somente a identidade da pessoa que assinou o documento ao qual esta certidão está anexada, e não a veracidade, exatidão ou validade do tal documento.

#### Estado da Califórnia Condado de San Bernardino

Em 17 de setembro de 2021, em minha presença, Fernando J. Frias, Tabelião, compareceu pessoalmente **Alejandra Merino** que apresentou prova satisfatória de identidade e comprovou que é a pessoa que assinou tal documento em sua capacidade autorizada, e que com sua assinatura em tal instrumento a pessoa ou a entidade em nome da qual agiu, executou este instrumento.



Selo e/ou Carimbo do Tabelião

Certifico sujeito às PENAS POR PERJÚRIO nos termos das leis do Estado da Califórnia que o parágrafo acima é verdadeiro e correto.

EM TESTEMUNHO do que, assino e afixo o selo oficial.

Assinatura: (*Fernando J. Frias*)

Assinatura do Tabelião

#### OPCIONAL

Preencher esta parte pode evitar alterações no documento ou reanexação fraudulenta deste formulário a um documento não pretendido.

#### Descrição do Documento Anexado

Título ou Tipo de Documento: (em branco)

Data do Documento: (em branco)

Número de Páginas: (em branco)

Signatários outros além do indicado acima: (em branco)



INSCRIÇÃO: RG 8.263.480-4 - CPF: 977306968-00 - PMSJC (ISS): 121120 - IAPAS: 11189183336

Registro Civil do 2º Subd de SJCampos - SP  
Av. Princesa Isabel, 1717 - Santana - CEP 12211-620  
AUTENTICAÇÃO - Auter  
nesta serventia, a qual confere com



Cópia extraída de certidão da JUNTA

2021-09-09

22 12 21



1º Oficial de Registro Civil de Títulos e  
Documentos de São José dos Campos-  
SP

276309 TD

**VICENTE CESAR THOMAZ DE AQUINO**

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula Nº 1814 da Junta Comercial do Estado de São Paulo  
Av. Adhemar de Barros, 566 – Sala 105 – São José dos Campos – SP – CEP: 12245-011  
Tel: (12) 3922-1386 – E-mail: vcoffice2003@yahoo.com.br

LIVRO: 92 FOLHA: 4 TRADUÇÃO Nº: 17.945-21 DATA: 09 de novembro de 2021.

(Anexado)

**Estado da Califórnia**  
Secretário de Estado

**APOSTILA**

(Convenção de Haia de 05 de outubro de 1961)

|                               |   |  |
|-------------------------------|---|--|
| 1. País                       | Estados Unidos da América                         |  |
| <b>Este documento público</b> |   |  |
| 2. foi assinado por:          | Fernando J. Frias                                 |  |
| 3. agindo na capacidade de:   | Tabelião, Estado da Califórnia                    |  |
| 4. leva o selo/carimbo de:    | Fernando J. Frias, Tabelião, Estado da Califórnia |  |
| <b>CERTIFICADO</b>            |   |  |
| 5. em                         | Los Angeles, Califórnia                           |  |
| 6. no dia                     | 15 de outubro de 2021.                            |  |
| 6. por                        | Secretário de Estado, Estado da Califórnia        |  |
| 8. Nº                         | 71167   |  |
| 9. Selo/Carimbo               |   | 10. Assinatura:<br>(Assinatura ilegível) |

A Apostila certifica somente a autenticidade da assinatura e a capacidade da pessoa que assinou o documento público e, nos casos apropriados, a identidade do selo ou carimbo afixado em tal documento.  
A Apostila não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.  
A emissão desta Apostila pode ser confirmada em apostille-search.sos.ca.gov/  
Esta certidão não constitui uma Apostila nos termos da Convenção de Haia de 05 de outubro de 1961, quando a mesma for apresentada em um país que não seja signatário da Convenção. Em tais casos, a certidão deverá ser apresentada à seção consular da missão que representa aquele país.

**NADA MAIS** constava do referido documento que devolvo à parte interessada com esta tradução  
fiel, que conferi, achei conforme e assino, na data abaixo. **DOU FÉ.**

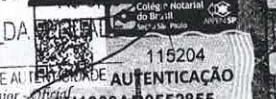
São José dos Campos, 09 de novembro de 2021.

Vicente Cesar Thomaz de Aquino  
Tradutor Público e Intérprete Comercial

Registro Civil do 2º Subd de SJCampos - SP  
Av. Princesa Isabel, 1717 - Santana - CEP 12211-620  
AUTENTICAÇÃO Autêntico a presente cópia extraída  
nesta serventia, a qual confere com original, do que dou fé.  
Valor  
Recebido

SJCAMPOS 14 DEZ 2021

EM TESTO



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO  
Eduardo Carlos Vendramini Junior - Substituto



**INSCRIÇÃO: RG 8.263.480-4 - CPF: 977306968-00 - PMSJC (ISS): 121120 - IAPAS: 11189183336**

Registro Civil do 2º Subd de SJCampos - SP  
Av. Princesa Isabel, 1717 - Santana - CEP 12211-620  
AUTENTICAÇÃO Autêntico a presente cópia extraída  
nesta serventia, a qual confere com original, do que dou fé.

SJCAMPOS 05 JAN 2022

EM TESTO



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO  
Bruno Felipe Moreira Magalhães - Substituto

JUCELSP  
22 12 21

276309 TD

September 17, 2021

Re: Esri Distributor Certification for Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.

To Whom It May Concern:

Environmental Systems Research Institute, Inc. (Esri), of Redlands, California, USA is the developer and manufacturer of the Esri family of software. We certify that Imagem Geosistemas e Comércio Ltda., an independent company, is our sole authorized distributor within Brazil and is authorized to demonstrate, promote, market, distribute, install, support, and provide instruction for certain Esri software and related materials listed below:

- ArcGIS Desktop Advanced Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Standard Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Basic Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Advanced Concurrent Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Standard Concurrent Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Basic Concurrent Use and Extensions
- ArcGIS Enterprise Advanced and Extensions
- ArcGIS Enterprise Standard and Extensions
- ArcGIS Enterprise Workgroup Advanced and Extensions
- ArcGIS Enterprise Workgroup Standard and Extension
- ArcGIS Enterprise Optional Servers:
  - GeoEvent
  - GeoAnalytics
  - Image
- ArcGIS for Transportation
- ArcGIS Engine, Engine Extensions, and Engine Develop Kit
- ArcGIS Runtime Deployments
- ArcGIS Runtime for Mobile
- ArcGIS for Windows Mobile Deployments
- ArcGIS Online, Business Analysts Online and Community Online: Organizational Plans and Additional Users
- ArcGIS Online, Business Analyst Online, Community Analysts: Additional Service Credit Sales
- ArcGIS Web APS's Desktop Application Deployments
- ArcPad
- CityEngine
- Data Appliance for ArcGIS
- ArcGIS Developer Subscription
- Esri Business Analyst for Server
- Esri Roads and Highways for Desktop and for Server, Roadway Reporter
- Esri Mapping & Charting Solutions

380 New York Street  
Redlands, California 92373-8100 USA



Cópia extraída da certidão da JUNTA



- 03 12 21
- GeoPlanner for ArcGIS
  - GeoPlanner for ArcGIS Additional Service Credits
  - ArcGIS Hub
  - Insights for ArcGIS
  - StreetMap Premium
  - Drone2Map
  - Navigator for ArcGIS
  - Geoplanner for ArcGIS

Imagem Geosistemas e Comércio Ltda. is authorized to appoint other third-party persons or organizations on a nonexclusive basis to market, install and/or provide instruction for the Esri family of software within Brazil.

Imagem Geosistemas e Comercio Ltda. is also the sole distributor authorized by Esri to offer a single country enterprise agreement (EA) for Esri software within Brazil. Each single country EA is subject to Esri's prior approval. A single country EA is a bundled package for licensing certain Esri software for redistribution and deployment within the licensed organization.

Additionally, Imagem Geosistemas e Comercio Ltda. is also the distributor authorized by Esri to offer the ArcGIS Platform Checkup Program within Brazil.

This letter expires on December 31, 2022, unless otherwise notified by Esri in writing.

For further information, please contact Antonio Vilela, International Country Manager at Esri at (909) 793-2853 or [avilela@esri.com](mailto:avilela@esri.com).

Sincerely,

*A. Merino*

Alejandra Merino  
Manager, International Contracts  
Environmental Systems Research Institute, Inc. (Esri)

cc: Antonio Vilela, International Country Manager

380 New York Street  
Redlands, California 92373-8100 USA

909 793 2853  
[info@esri.com](mailto:info@esri.com)



*Cópia extraída de certidão da JUNTA*

Registro Civil do 2º Subd de SJCampos - SP  
Av. Princesa Isabel, 1717 - Santana - CEP 12211-020  
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia extraída  
nesta serventia, a qual confere com original, do que dou fé





State of California  
CONVENTO S.J.CAMP

Secretary of State

1º Oficial de Registro Civil de Títulos e  
Documentos de São José dos Campos-  
SP

276309 TD

This Certificate is not valid for use anywhere within the United States of America, its territories or possessions.

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

|   |  |  |   |
|---|--|--|---|
| 1. Country:<br>Pays / País:   | United States of America   |  |   |
| <b>This public document</b><br>Le présent acte public / El presente documento público                     |  |  |   |
| 2. has been signed by<br>a été signé par<br>ha sido firmado por   | Fernando J. Frias  |  |   |
| 3. acting in the capacity of<br>agissant en qualité de<br>quien actúa en calidad de                       | Notary Public, State of California   |  |   |
| 4. bears the seal / stamp of<br>est revêtu du sceau / timbre de<br>y está revestido del sello / timbre de | Fernando J. Frias, Notary Public, State of California                              |  |   |
| <b>Certified</b><br>Attesté / Certificado   |  |  |   |
| 5. at<br>à / en   | Los Angeles, California  | 6. the<br>le / el día                  | 15th day of October 2021  |
| 7. by<br>par / por  | Secretary of State, State of California  |  |   |
| 8. N°<br>sous n°<br>bajo el número  | 71167  |  |   |
| 9. Seal / stamp:<br>Sceau / timbre:<br>Sello / timbre:  |  | 10. Signature:<br>Signature:<br>Firma: |  |

This Apostille only certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document, and, where appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears.

This Apostille does not certify the content of the document for which it was issued.

To verify the issuance of this Apostille, see: [apostille-search.sos.ca.gov](http://apostille-search.sos.ca.gov).

This certificate does not constitute an Apostille under the Hague Convention of 5 October 1961, when it is presented in a country which is not a party

to the Convention. In such cases, the certificate should be presented to the consular section of the mission representing that country.

Cette Apostille atteste uniquement la véracité de la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi et, le cas échéant, l'identité du sceau ou timbre dont cet acte public est revêtu.

Cette Apostille ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.

Cette Apostille peut être vérifiée à l'adresse suivante: [apostille-search.sos.ca.gov](http://apostille-search.sos.ca.gov).

Ce certificat ne constitue pas une Apostille en vertu de la Convention de La Haye du 5 Octobre 1961, lorsque présenté dans un pays qui n'est pas

partie à cette Convention. Dans ce cas, le certificat doit être présenté à la section consulaire de la mission qui représente ce pays.

Esta Apostilla certifica únicamente la autenticidad de la firma, la calidad en que el signatario del documento haya actuado y, en su caso, la identidad del sello o timbre del que el documento público esté revestido.

Esta Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expidió.

Esta Apostilla se puede verificar en la dirección siguiente: [apostille-search.sos.ca.gov](http://apostille-search.sos.ca.gov).

Este certificado no constituye una Apostilla en virtud del Convenio de La Haya de 5 de octubre de 1961 cuando se presenta en un país que no es parte del Convenio. En estos casos, el certificado debe ser presentado a la sección consular de la misión que representa a ese país.

Sec/State Form NP-40 LA (rev. 01/2021)



Registro Civil do 2º Subd de SJCAMP - SP  
Av. Princesa Isabel, 1717 - Santana - CEP 12211-620  
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia extraída  
nesta serventia, a qual confere com original, do que dou fé

SJCAMP 05 JAN 2022  
EM TESTE

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
Bruno Felipe Moreira Magalhães - Substituto



## C E R T I D Ã O Nº 220111/37.967 – página 1 de 2

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**

### C E R T I F I C A

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.393.181/0001-34, com sede à Rua Itajaí, 80 – SI 705 – Condomínio Centro Empresarial Taquari - Fone (12) 3946-8943 – Fax (12) 3946-8945 – CEP 12246-858 – São José dos Campos – SP, associada na ABES sob o nº 1496/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

**CERTIFICA** mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1. que a **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA** é **ÚNICA** distribuidora no Brasil da empresa **Environmental Systems Research Institute, Inc. (ESRI)**, localizada em Redlands, California-USA, desenvolvedora e fabricante dos programas/softwares ESRI abaixo listados, e está autorizada a demonstrar, promover, comercializar, distribuir, instalar, dar suporte e oferecer treinamento e materiais a eles relacionados:
  - ArcGIS Desktop Advanced Single Use and Extensions
  - ArcGIS Desktop Standard Single Use and Extensions
  - ArcGIS Desktop Basic Single Use and Extensions
  - ArcGIS Desktop Advanced Concurrent Use and Extensions
  - ArcGIS Desktop Standard Concurrent Use and Extensions
  - ArcGIS Desktop Basic Concurrent Use and Extensions
  - ArcGIS Enterprise Advanced and Extensions
  - ArcGIS Enterprise Standard and Extensions
  - ArcGIS Enterprise Workgroup Advanced and Extensions
  - ArcGIS Enterprise Workgroup Standard and Extensions
  - ArcGIS Enterprise Optional Servers:
    - GeoEvent
    - GeoAnalytics
    - Image
  - ArcGIS for Transportation
  - ArcGIS Engine, Engine Extensions, and Engine Develop Kit
  - ArcGIS Runtime Deployments
  - ArcGIS Runtime for Mobile
  - ArcGIS for Windows Mobile Deployments
  - ArcGIS Online, Business Analysts Online and Community Online: Organizational Plans and Additional User

continuação da certidão de nº 220111/37.967 – página 2 de 2

- ArcGIS Online, Business Analysts Online, Community Analysts: Additional Service Credit Sales
  - ArcGIS Web APS's Desktop Application Deployments
  - ArcPAD
  - City Engine
  - Data Appliance for ArcGIS
  - ArcGIS Developer Subscription
  - Esri Roads and Highways for Desktop and for Server, Roadway Reporter
  - Esri Mapping & Charting Solutions
  - GeoPlanner for ArcGIS
  - GeoPlanner for ArcGIS Additional Service Credits
  - ArcGIS Hub
  - Insights for ArcGIS
  - StreetMap Premium
  - Drone2Map
  - Navigator for ArcGIS
  - Geoplanner for ArcGIS
2. que a **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, é também a única distribuidora autorizada pela **Environmental Systems Research Institute, Inc. (ESRI)** para oferecer um acordo de licença empresarial para um único país (EA) para software Esri no Brasil. Todas as EA's estão sujeitas a prévia aprovação pela Esri. Uma EA para um único país é um pacote para o licenciamento de certos softwares Esri para redistribuição e implantação dentro da organização licenciada.
3. que a **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, também é a distribuidora autorizada pela **Environmental Systems Research Institute, Inc. (ESRI)** para oferecer o ArcGIS Platform Checkup Program no Brasil.

#### VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 11 de janeiro de 2022.

[#67716270800#]

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**  
**MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO**

**Brasil digital,  
menos desigual**

[abesrelacionamento@abes.org.br](mailto:abesrelacionamento@abes.org.br) | [www.abes.org.br](http://www.abes.org.br)  
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema  
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200  
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

## C E R T I D Ã O Nº 220111/37.967 – página 1 de 2

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**

### C E R T I F I C A

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 67.393.181/0001-34, com sede à Rua Itajaí, 80 – SI 705 – Condomínio Centro Empresarial Taquari - Fone (12) 3946-8943 – Fax (12) 3946-8945 – CEP 12246-858 – São José dos Campos – SP, associada na ABES sob o nº 1496/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

**CERTIFICA** mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

- que a **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA** é **ÚNICA** distribuidora no Brasil da empresa **Environmental Systems Research Institute, Inc. (ESRI)**, localizada em Redlands, California-USA, desenvolvedora e fabricante dos programas/softwares ESRI abaixo listados, e está autorizada a demonstrar, promover, comercializar, distribuir, instalar, dar suporte e oferecer treinamento e materiais a eles relacionados:
  - ArcGIS Desktop Advanced Single Use and Extensions
  - ArcGIS Desktop Standard Single Use and Extensions
  - ArcGIS Desktop Basic Single Use and Extensions
  - ArcGIS Desktop Advanced Concurrent Use and Extensions
  - ArcGIS Desktop Standard Concurrent Use and Extensions
  - ArcGIS Desktop Basic Concurrent Use and Extensions
  - ArcGIS Enterprise Advanced and Extensions
  - ArcGIS Enterprise Standard and Extensions
  - ArcGIS Enterprise Workgroup Advanced and Extensions
  - ArcGIS Enterprise Workgroup Standard and Extensions
  - ArcGIS Enterprise Optional Servers:
    - GeoEvent
    - GeoAnalytics
    - Image
  - ArcGIS for Transportation
  - ArcGIS Engine, Engine Extensions, and Engine Develop Kit
  - ArcGIS Runtime Deployments
  - ArcGIS Runtime for Mobile
  - ArcGIS for Windows Mobile Deployments
  - ArcGIS Online, Business Analysts Online and Community Online: Organizational Plans and Additional User

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Antonio Dos Santos,  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinafore.com.br:443> e utilize o código 0AF7-F198-5A3F-B8EB.

**Brasil digital,  
menos desigual**

[abesrelacionamento@abes.org.br](mailto:abesrelacionamento@abes.org.br) | [www.abes.org.br](http://www.abes.org.br)  
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema  
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200  
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

continuação da certidão de nº 220111/37.967 – página 2 de 2

- ArcGIS Online, Business Analysts Online, Community Analysts: Additional Service Credit Sales
  - ArcGIS Web APS's Desktop Application Deployments
  - ArcPAD
  - City Engine
  - Data Appliance for ArcGIS
  - ArcGIS Developer Subscription
  - Esri Roads and Highways for Desktop and for Server, Roadway Reporter
  - Esri Mapping & Charting Solutions
  - GeoPlanner for ArcGIS
  - GeoPlanner for ArcGIS Additional Service Credits
  - ArcGIS Hub
  - Insights for ArcGIS
  - StreetMap Premium
  - Drone2Map
  - Navigator for ArcGIS
  - Geoplanner for ArcGIS
2. que a **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, é também a única distribuidora autorizada pela **Environmental Systems Research Institute, Inc. (ESRI)** para oferecer um acordo de licença empresarial para um único país (EA) para software Esri no Brasil. Todas as EA's estão sujeitas a prévia aprovação pela Esri. Uma EA para um único país é um pacote para o licenciamento de certos softwares Esri para redistribuição e implantação dentro da organização licenciada.
3. que a **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, também é a distribuidora autorizada pela **Environmental Systems Research Institute, Inc. (ESRI)** para oferecer o ArcGIS Platform Checkup Program no Brasil.

#### VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 11 de janeiro de 2022.

[#67716270800#]

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**  
**MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO**

**Brasil digital,  
menos desigual**

[abesrelacionamento@abes.org.br](mailto:abesrelacionamento@abes.org.br) | [www.abes.org.br](http://www.abes.org.br)  
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema  
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200  
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas AssinaForte. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaforte.com.br/Verificar/0AF7-F198-5A3F-B8EB> ou vá até o site <https://assinaforte.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0AF7-F198-5A3F-B8EB



### Hash do Documento

3948A4EC60C9FF8D870E09BDD9483F8727A009EAF765F67FAF4641116ABFEBCD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/01/2022 é(são) :

- Manoel Antonio Dos Santos (Signatário - ABES Associação Brasileira das Empresas de Software) - [REDACTED] em 11/01/2022 18:57 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – ACISJC, declara para quem possa interessar, que atendendo ao pedido do associado abaixo identificado e com base na Tradução nº 16.509-19 de 17 de Setembro de 2019, do Livro 90 – Folha 1, do Tradutor Público Vicente Cesar Thomaz de Aquino, que a empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.393.181/0001-34, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Brasil, é a única distribuidora no Brasil da empresa Environmental Systems Research Institute, Inc. (ESRI), localizada em Redlands, California-USA, desenvolvedora e fabricante dos programas/softwares (ESRI), abaixo listados, e está autorizada a demonstrar, promover, comercializar, distribuir, instalar, dar suporte e fornecer treinamento ao software ESRI e materiais a ele relacionados, que podem ser vistos na tabela abaixo:

- ArcGIS Desktop Advanced Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Standard Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Basic Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Advanced Concurrent Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Standard Concurrent Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Basic Concurrent Use and Extensions
- ArcGIS Enterprise Advanced and Extensions
- ArcGIS Enterprise Standard and Extensions
- ArcGIS Enterprise Workgroup Advanced and Extensions
- ArcGIS Enterprise Workgroup Standard and Extensions
- ArcGIS Enterprise Optional Servers:
  - GeoEvent
  - GeoAnalytics
  - Image
- ArcGIS for Transportation
- ArcGIS Engine, Engine Extensions, and Engine Develop Kit
- ArcGIS Runtime Deployments
- ArcGIS Runtime for Mobile
- ArcGIS for Windows Mobile Deployments

R. Francisco Paes, 56 - Centro  
São José dos Campos - SP  
Tel.: (12) 3904.4000  
www.acisjc.com.br

Registro Civil do 2º Subd de SJCampos - SJ  
Av. Princesa Isabel, 1717 - Santana - CEP 12211-620  
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia extraída  
nesta serventia, a qual confere com original, do que dou fé



- ACI SJC*
- ArcGIS Online, Business Analysts Online and Community Online: Organizational Plans and Additional User
  - ArcGIS Online, Business Analysts Online, Community Analysts: Additional Service Credit Sales
  - ArcGIS Web APS's Desktop Application Deployments
  - ArcPad
  - City Engine
  - Data Appliance for ArcGIS
  - ArcGIS Developer Subscription
  - Esri Business Analyst for Server
  - Esri Enterprise Advantage Program
  - Esri Roads and Highways for Desktop and for Server, Roadway Reporter
  - Esri Mapping & Charting Solutions
  - GeoPlanner for ArcGIS
  - GeoPlanner for ArcGIS Additional Service Credits
  - ArcGIS Hub
  - Insights for ArcGIS
  - StreetMap Premium

A IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, também está autorizada a vender Drone2MAP, Navigator for ArcGIS e Goeplanner for ArcGIS no Brasil.

Por último, confirmamos que a **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.**, é inscrita no nosso quadro de associados sob o nº **7213** e se encontra em dia com as obrigações previstas em nosso estatuto social.

A presente declaração tem validade até 31 Dezembro de 2022.

São José dos Campos, SP, 4 de Janeiro de 2022.

*Eliane Maia*  
Presidente Executiva  
Ass. Coml. Industrial SJCampos

*Eliane Aparecida Maia*  
Presidente da Associação Comercial e Industrial  
de São José dos Campos

R. Francisco Paes, 56 - Centro  
São José dos Campos - SP  
Tel.: (12) 3904.4000  
www.acisjc.com.br

Registro Civil do 2º Subd de SJCampos - S  
Av. Princesa Isabel, 1717 - Santana - CEP 12211-621  
AUTENTICAÇÃO Autêntico a presente cópia extraída  
nesta serventia, a qual confere com o original, do que dou fé





**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITA**

**CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS, TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS**

CERTIFICA que não constam, até presente data, débitos relativos a **Tributo(s) Imobiliário(s), Lançamento(s) Diverso(s), Taxa da Vigilância Sanitária**, onerando o nome de **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**, no CNPJ 67.393.181/0001-34, e com Inscrição Municipal nº 079773, Constam, porém, débitos relativos a **Tributo(s) Mobiliário(s), Multa(s)**, Constam, porém, débitos relativos a , os quais são objetos de **Parcelamento, estando em dia com o mesmo e objeto recurso, estando com a sua exigibilidade suspensa**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, às penalidades cabíveis e previstas em Lei.

**OBS: CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA CONFORME DISPOSITIVO, CONFORME ART.206 DO C.T.N.**  
**CERTIDÃO VÁLIDA POR 180 (CENTO E OITENTA DIAS).**

Certidão concedida no dia **31/01/2022** às **00:00:00**

Valido até: **27/07/2022**

Chave para validação: **AG2GFFDDA335927**

Esta certidão não abrange o(s) débito(s) Imobiliário(s), em nome de terceiros, eventualmente existente(s) no imóvel onde está estabelecido à empresa, devendo, se necessário, ser requerida em separado.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>.

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 67.393.181/0001-34

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22030150147-35

Data e hora da emissão 08/03/2022 11:11:16

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222713249

|   |                           |
|---|---------------------------|
| RAZÃO SOCIAL                              |                           |
| <b>IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA</b> |                           |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                        | CNPJ                      |
|   | <b>67.393.181/0001-34</b> |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 67.393.181/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:07:18 do dia 27/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2022.

Código de controle da certidão: **F832.2DC4.FF7E.7C49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 67.393.181/0001-34

Certidão nº: 9052153/2022

Expedição: 21/03/2022, às 09:57:35

Validade: 17/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **67.393.181/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 67.393.181/0001-34

**Razão Social:** IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA

**Endereço:** R ITAJAI 80 SALA 705 / CONDOMINIO CENTRO E / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12246-858

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/06/2022 a 12/07/2022

**Certificação Número:** 2022061300464987788127

Informação obtida em 14/06/2022 21:42:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários

da

### Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 67.393.181

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 37018196

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 14/06/2022 21:40:01

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |   |                                |
|---|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>67.393.181/0001-34<br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b>         |   | DATA DE ABERTURA<br>17/12/1991 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA</b>   |   |   |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>  |   |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b><br><b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b><br><b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b><br><b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b><br><b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b><br><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b><br><b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b><br><b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b><br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> |   |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |   |                                |
| LOGRADOURO<br><b>R ITAJAI</b>   | NÚMERO<br><b>80</b>   | COMPLEMENTO<br><b>SALA 705</b>                  |                                |
| CEP<br><b>12.246-858</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CONDOMINIO CENTRO<br/>EMPRESARIAL TAQUARI</b> | MUNICÍPIO<br><b>SAO JOSE DOS CAMPOS</b>         | UF<br><b>SP</b>                |
| ENDERECO ELETRÔNICO<br><b>CONTROLADORIA@IMG.COM.BR</b>  |   | TELEFONE<br><b>(12) 9652-0755</b>               |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/01/2022 às 09:57:49** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**



## MANIFESTAÇÃO

Ciente. De acordo.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Lopes De Mello** em 15/06/2022, às 12:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0387792** e o código CRC **63B8215F**.

## MANIFESTAÇÃO

À ATJ para medidas cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Brito Gama** em 15/06/2022, às 17:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0388265** e o código CRC **58CBB2B5**.



## MANIFESTAÇÃO

|                   |                              |
|-------------------|------------------------------|
| Procedimento nº.: | 19.09.02191.0013675/2022-37  |
| Interessado(a):   | CEAMA                        |
| Espécie:          | Inexigibilidade de licitação |

Trata-se de procedimento administrativo para contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação. Nos termos do art. 65, § 3º, inciso VIII, da Lei Estadual nº. 9.433/2005, um dos requisitos do procedimento é a justificativa do preço.

A justificativa do preço tem sido tema de discussões doutrinárias e jurisprudenciais, o que, consequentemente, termina por causar confusão na prática, em especial nas hipóteses de inexigibilidade de licitação.

Em geral, a Administração justifica o preço através de pesquisa de mercado. Como decorrência do requisito da parametrização, a pesquisa de mercado pressupõe a existência de um objeto que possa ser comparável, vale dizer, a pesquisa de mercado exige bens ou serviços comuns.

Ocorre que, nas hipóteses de inexigibilidade de licitação, que pressupõem a inviabilidade de competição, não há como, a rigor, se comparar preços, seja em razão da exclusividade, seja em razão da singularidade do objeto. Nesse sentido:

A realização de cotação de preços junto a potenciais prestadores dos serviços demandados, a fim de justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, afasta a hipótese de inexigibilidade de licitação, por restar caracterizada a viabilidade de competição. Acórdão 2280/2019 Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Benjamin Zymler)

Tal fato, contudo, não significa que a Administração possa contratar qualquer objeto com qualquer preço, sob pena de mácula ao princípio da economicidade, moralidade e da boa administração, que se impõem à Administração.

Com efeito, incumbe à Administração sempre verificar se os valores ofertados são razoáveis, uma vez que - não se pode olvidar - a Administração lida com recursos públicos. Nessa esteira, a forma de se aferir a razoabilidade dos preços é destacada pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União e pela Advocacia-Geral da União, respectivamente:

A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar. Acórdão 2993/2018 Plenário (Denúncia, Relator Ministro Bruno Dantas)

Orientação Normativa nº 17 da AGU: a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos. (Alterada pela Portaria AGU nº 572/2011, publicada no DOU I 14.12.2011)

Inclusive, na Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), o art. 23, § 4º, dispõe que, quando não for possível, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, estimar o objeto na forma regular, ou seja, mediante pesquisa de mercado, a Administração deverá verificar se os preços propostos estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

**Ante o exposto, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pelo retorno do expediente à unidade demandante, para que justifique o preço da contratação pretendida, em obediência ao quanto exigido pelo art. 65, § 3º, VIII, da Lei Estadual nº. 9.433/2005 e pela jurisprudência pátria.**

É a manifestação, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Salvador, 20 de junho de 2022.

**Belº. Maria Paula Simões Silva**

Assessora de Gabinete/SGA

Matrícula nº. 355.047

**Bel. Eduardo Loula Novais de Paula**

Analista Técnico-Jurídico/SGA

Matrícula nº. 353.707



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 20/06/2022, às 16:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Loula Novais De Paula** em 20/06/2022, às 16:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0389209** e o código CRC **AC1A3960**.

## DESPACHO

Acolho a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos fundamentos expostos e retorno o presente procedimento ao CEAMA para que justifique o preço da contratação pretendida, em obediência ao quanto exigido pelo art. 65, § 3º, VIII, da Lei Estadual nº. 9.433/2005 e pela jurisprudência pátria.

**Frederico Wellington Silveira Soares.**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 21/06/2022, às 16:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0390247** e o código CRC **1101D339**.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Prestador

Data e Hora de Emissão da NFS-e  
02/09/2021 09:50:50

Competência da NFS-e  
09/2021

DADOS DA NFS-e

Número / Série

3187 / E

Data e Hora do RPS

02/09/2021 00:00:00

Número / Série RPS

3187 / 1

Código de Verificação  
QMqaccaLb

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ:  
67.393.181/0001-34

Inscrição Municipal:

079773

Nome/Razão Social:  
IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA

E-mail:

financeirocr@img.com.br

Endereço: RUA ITAJAI 80 SALA 705 CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI

Município / País:  
SAO JOSE DOS CAMPOS / BRASIL

UF: SP  
CEP: 12246-858  
Telefone:

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ:  
04.142.491/0001-66

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social:  
Ministerio Publico do Estado da Bahia  
Endereço: 5<sup>a</sup> AVENIDA 5a Avenida 750 Centro Administrativo da Bahia

E-mail:

Município:  
SALVADOR / BRASIL

UF: BA  
CEP: 41745-004  
Telefone: 7131036460

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO

Qtde 1 R\$ 5.327,51 Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Primária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services.  
Qtde 4 R\$ 15.982,52 Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Secundária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services.  
Qtde 1 R\$ 6.659,38 Serviço de Manutenção do software ArcGIS Spatial Analyst for Desktop Single Use Primary Maintenance

NOTA DE EMPENHO: 40101.0009.21.0000007-8 N. PEDIDO (PED): 40101.0009.21.0000009-3

PROPOSTA COMERCIAL: MPEB-01/21  
DADOS P/ PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL S/A [001]  
AGÊNCIA: 3358-8 CONTA CORRENTE: 5.092-X  
VENCIMENTO: 04/10/2021

VALOR DO ISS DEVIDO NO MUNICÍPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N. 116-31/07/03  
VALOR APROX. TRIBUTOS: R\$ 3.761,89

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: 620910000 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Serviço: 0107 - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE

|   |   |   |
|---|---|---|
| Município da Incidência do ISSQN<br>SAO JOSE DOS CAMPOS | Município / País da Prestação do Serviço<br>SAO JOSE DOS CAMPOS | Responsável pelo recolhimento do ISSQN<br>PRESTADOR |
| Exigibilidade do ISSQN<br>Exigível                      | Situação do prestador perante o Simples Nacional<br>NÃO OPTANTE | Regime especial de tributação do ISSQN<br>-         |

CALCULO DO ISSQN

| Valor Serviço (R\$) | Deduções (R\$) | Desc. Incondicionado (R\$) | Base Cálculo ISSQN (R\$) | Alíquota | Valor ISSQN |
|---------------------|----------------|----------------------------|--------------------------|----------|-------------|
| 27.969,41           | 0,00           | 0,00                       | 27.969,41                | 2,00     | 559,38      |

RETENÇÕES

|                     |                      |                   |                      |                    |                    |                                |
|---------------------|----------------------|-------------------|----------------------|--------------------|--------------------|--------------------------------|
| ISSQN (R\$)<br>0,00 | IRRF (R\$)<br>419,54 | PIS (R\$)<br>0,00 | COFINS (R\$)<br>0,00 | INSS (R\$)<br>0,00 | CSLL (R\$)<br>0,00 | Outras Retenções (R\$)<br>0,00 |
|---------------------|----------------------|-------------------|----------------------|--------------------|--------------------|--------------------------------|

VALOR TOTAL DA NOTA

|                                       |                           |                         |                                  |
|---------------------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------------------|
| Base Cálculo ISSQN (R\$)<br>27.969,41 | Retenções (R\$)<br>419,54 | Descontos (R\$)<br>0,00 | Valor Líquido (R\$)<br>27.549,87 |
|---------------------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------------------|

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF:  
Número da nota fiscal substituída:

Código da Obra:  
Regra especial:



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**



**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**  
**Prestador**

Data e Hora de Emissão da NFS-e      Competência da NFS-e      Número / Série      Data e Hora do RPS      Número / Série RPS      Código de Verificação

03/01/2022 12:22:09      01/2022      3963 / E      03/01/2022 00:00:00      3963 / 1      xGU8TFx55

**DADOS DA NFS-e**

Número / Série

3963 / E

Data e Hora do RPS

03/01/2022 00:00:00

Número / Série RPS

3963 / 1

Código de Verificação

xGU8TFx55

**EMITENTE DA NFS-e**

CPF/CNPJ:

**67.393.181/0001-34**

Nome/Razão Social:

**IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**

Inscrição Municipal:

**079773**

E-mail:

[financeirocr@img.com.br](mailto:financeirocr@img.com.br)

Endereço: RUA ITAJAI 80 SALA 705 CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI

Município / País:

**SAO JOSE DOS CAMPOS / BRASIL**

UF:

**SP**

CEP:

**12246-858**

Telefone:

**( ) -**

**TOMADOR DO SERVIÇO**

CPF/CNPJ:

**00.592.603/0001-20**

Nome/Razão Social:

**Magnesita Mineração S.A**

Endereço: \_ Vila de Catibaaba 240 Zona Rural

Inscrição Municipal:

E-mail:

[nfse@rhimagnesita.com](mailto:nfse@rhimagnesita.com)

Município:

**BRUMADO / BRASIL**

UF:

**BA**

CEP:

**46100-000**

Telefone:

**3133681831**

**DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO**

Serviço de Manutenção do software ArcGIS  
R\$6.167,23 Desktop Basic de Uso Único (Primária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services.  
R\$13.876,26 Desktop Basic de Uso Único (Secundária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services.  
R\$7.709,03 3D Analyst for Desktop Single Use Primary Maintenance  
R\$7.709,03 Spatial Analyst for Desktop Single Use Primary Maintenance  
R\$6.167,23 Spatial Analyst for Desktop Single Use Secondary Maintenance  
R\$6.167,23 Desktop Basic de Uso Único (Primária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services

ORDEM DE COMPRA N.: 4503161108/05M/09.12.2021

PROPOSTA COMERCIAL: MAGR-01/21

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL S/A

AGENCIA 3358-8 CONTA CORRENTE 5.092-X

VENCIMENTO: 15/02/2022

Valor do ISS devido no MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, conf. lei complementar FED.N. 116-31/07/03.Valor aproximado dos tributos: R\$ 6.428,56

**DETALHAMENTO DO SERVIÇO**

CNAE: **620910000 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Serviço: **0107 - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE**

Município da Incidência do ISSQN  
**SAO JOSE DOS CAMPOS**

Município / País da Prestação do Serviço  
**SAO JOSE DOS CAMPOS**

Responsável pelo recolhimento do ISSQN  
**PRESTADOR**

Exigibilidade do ISSQN  
**Exigível**

Situação do prestador perante o Simples Nacional  
**NÃO OPTANTE**

Regime especial de tributação do ISSQN

-

**CALCULO DO ISSQN**

| Valor Serviço (R\$) | Deduções (R\$) | Desc. Incondicionado (R\$) | Base Cálculo ISSQN (R\$) | Alíquota    | Valor ISSQN   |
|---------------------|----------------|----------------------------|--------------------------|-------------|---------------|
| <b>47.796,00</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>                | <b>47.796,00</b>         | <b>2,00</b> | <b>955,92</b> |

**RETENÇÕES**

| ISSQN (R\$) | IRRF (R\$)    | PIS (R\$)     | COFINS (R\$)    | INSS (R\$)  | CSLL (R\$)    | Outras Retenções (R\$) |
|-------------|---------------|---------------|-----------------|-------------|---------------|------------------------|
| <b>0,00</b> | <b>716,94</b> | <b>310,67</b> | <b>1.433,88</b> | <b>0,00</b> | <b>477,96</b> | <b>0,00</b>            |

**VALOR TOTAL DA NOTA**

| Base Cálculo ISSQN (R\$) | Retenções (R\$) | Descontos (R\$) | Valor Líquido (R\$) |
|--------------------------|-----------------|-----------------|---------------------|
| <b>47.796,00</b>         | <b>2.939,45</b> | <b>0,00</b>     | <b>44.856,55</b>    |

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Data de pagamento da NF:

Código da Obra:

Número da nota fiscal substituída:

Regra especial:



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**



**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**  
**Prestador**

|   |  |                                   |  |                                       |   |
|---|--|-----------------------------------|--|---------------------------------------|---|
| Data e Hora de Emissão da NFS-e<br><b>05/04/2022 10:28:00</b> | Competência da NFS-e<br><b>04/2022</b> | Número / Série<br><b>4406 / E</b> | Data e Hora do RPS<br><b>05/04/2022 00:00:00</b> | Número / Série RPS<br><b>4406 / 1</b> | Código de Verificação<br><b>IwFNEvTY7</b> |
|---|--|-----------------------------------|--|---------------------------------------|---|

**DADOS DA NFS-e**

|   |  |                  |                          |                    |  |
|---|--|------------------|--------------------------|--------------------|--|
| <b>EMITENTE DA NFS-e</b>  |  |                  |                          |                    |  |
| CPF/CNPJ:<br><b>67.393.181/0001-34</b><br>Nome/Razão Social:<br><b>IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA</b><br>Endereço: RUA ITAJAI 80 SALA 705 CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI |  |                  |                          |                    |  |
| Município / País:<br><b>SAO JOSE DOS CAMPOS / BRASIL</b>  |  | UF:<br><b>SP</b> | CEP:<br><b>12246-858</b> | Telefone:<br>( ) - |  |

**TOMADOR DO SERVIÇO**

|  |   |
|--|---|
| CPF/CNPJ:<br><b>42.422.048/0002-19</b>               | Inscrição Municipal:<br><b>079773</b>                           |
| Nome/Razão Social:<br><b>Mineração Aurizona - GV</b> | E-mail:<br><b>financeirocr@img.com.br</b>                       |
| Endereço: Vila de Aurizona 0 s/n Zona Rural          |   |
| Município:<br><b>GODOFREDO VIANA / BRASIL</b>        | UF: <b>MA</b> CEP: <b>65285-000</b> Telefone: <b>9833959001</b> |

**DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO**

R\$23.104,86 Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Secundária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services.  
R\$10.268,83 Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Primária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services.

Pedido de compra 50380  
Ordem 1167.09

PROPOSTA COMERCIAL: Mina-02B/21  
DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU S/A (341)  
AGÊNCIA: 0250 CONTA CORRENTE: 96576-1  
VENCIMENTO: 05/05/2022

Valor do ISS devido no MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, conf. lei complementar FED.N. 116-31/07/03.Valor aproximado dos tributos: R\$ 4.488,76 BP03

**DETALHAMENTO DO SERVIÇO**

CNAE: **620910000 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Serviço: **0107 - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE**

|  |  |  |
|--|--|--|
| Município da Incidência do ISSQN<br><b>SAO JOSE DOS CAMPOS</b> | Município / País da Prestação do Serviço<br><b>SAO JOSE DOS CAMPOS</b> | Responsável pelo recolhimento do ISSQN<br><b>PRESTADOR</b> |
| Exigibilidade do ISSQN<br><b>Exigível</b>                      | Situação do prestador perante o Simples Nacional<br><b>NÃO OPTANTE</b> | Regime especial de tributação do ISSQN<br>-                |

**CALCULO DO ISSQN**

|   |                               |   |  |                         |                              |
|---|-------------------------------|---|--|-------------------------|------------------------------|
| Valor Serviço (R\$)<br><b>33.373,69</b> | Deduções (R\$)<br><b>0,00</b> | Desc. Incondicionado (R\$)<br><b>0,00</b> | Base Cálculo ISSQN (R\$)<br><b>33.373,69</b> | Alíquota<br><b>2,00</b> | Valor ISSQN<br><b>667,47</b> |
|---|-------------------------------|---|--|-------------------------|------------------------------|

**RETENÇÕES**

|                            |                             |                            |                                 |                           |                             |                                       |
|----------------------------|-----------------------------|----------------------------|---------------------------------|---------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|
| ISSQN (R\$)<br><b>0,00</b> | IRRF (R\$)<br><b>500,61</b> | PIS (R\$)<br><b>216,93</b> | COFINS (R\$)<br><b>1.001,21</b> | INSS (R\$)<br><b>0,00</b> | CSLL (R\$)<br><b>333,74</b> | Outras Retenções (R\$)<br><b>0,00</b> |
|----------------------------|-----------------------------|----------------------------|---------------------------------|---------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|

**VALOR TOTAL DA NOTA**

|  |                                    |                                |   |
|--|------------------------------------|--------------------------------|---|
| Base Cálculo ISSQN (R\$)<br><b>33.373,69</b> | Retenções (R\$)<br><b>2.052,49</b> | Descontos (R\$)<br><b>0,00</b> | Valor Líquido (R\$)<br><b>31.321,20</b> |
|--|------------------------------------|--------------------------------|---|

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Data de pagamento da NF:  
Código da Obra:  
Número da nota fiscal substituída:  
Regra especial:

## MANIFESTAÇÃO

Conforme solicitado, segue, em anexo, notas fiscais de outros contratantes, a fim de justificar o valor da contratação pretendida.

À ATJ para providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Brito Gama** em 27/06/2022, às 12:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0392097** e o código CRC **47AA11C0**.



## PARECER

|                   |                              |
|-------------------|------------------------------|
| Procedimento nº.: | 19.09.02191.0013675/2022-37  |
| Interessado(a):   | CEAMA                        |
| Espécie:          | Inexigibilidade de licitação |

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. MANUTENÇÃO DE SOFTWARE. CEAMA. FORNECEDOR EXCLUSIVO. ART. 60, I, LEI ESTADUAL Nº. 9.433/2005. PELA REGULARIDADE JURÍDICA.

## PARECER Nº. 445/2022

### I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação direta de **1 (um) Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Secundária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services**, no valor total de **R\$ 11.669,13 (onze mil seiscentos e sessenta e nove reais e treze centavos)**, conforme termo de referência.

Instrui o expediente, em síntese, o formulário de autorização, Termo de Referência, justificativa do preço, certidão de exclusividade, certidões de regularidade, informações orçamentárias, dentre outros documentos.

### II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

#### II.I Da contratação direta:

A Constituição Federal de 1988 determina que, em regra, as contratações firmadas pela Administração Pública serão objeto de prévia licitação, como forma de garantir a efetivação dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, competição, vantajosidade, dentre outros. Nesse sentido é o que dispõe o art. 37, inciso XXI:

Art. 37.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se pode observar no referido dispositivo, a Carta Magna de 1988 faz uma ressalva quanto aos casos especificados na legislação, possibilitando a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade, em situações excepcionais. Esse é também o escólio da doutrina:

As situações excepcionais ocorrem quando a competição se revela de todo inviável ou, analisado o caso concreto, possa causar prejuízo à Administração. Em tais hipóteses, o procedimento licitatório pode ser inexigido ou dispensado, justificando-se a contratação direta, o que, ainda assim, exige prévio procedimento formal.<sup>1</sup>

Cumpre analisar, portanto, se a presente contratação se amolda a alguma das hipóteses de contratação direta especificadas na legislação.

#### II.II Da inexigibilidade de licitação - fornecedor exclusivo:

Analisando a documentação colacionada aos autos, verifica-se que a unidade interessada colacionou aos autos uma certidão emitida pela **Associação Brasileira de Empresas de Software (ABES)**, no sentido de que a empresa **Imagen Geosistemas e Comércio LTDA** é a única distribuidora no Brasil do *software* a ser contratado, o que permite o enquadramento legal no art. 60, inciso I, da Lei Estadual nº. 9.433/2005, *in verbis*:

Art. 60 - É inexigível a licitação quando caracterizada a inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;

§ 1º - Considera-se produtor, empresa, representante comercial ou revendedor exclusivo aquele que seja o único a explorar a atividade no âmbito nacional, para os limites de concorrência e tomada de preços, e no Estado, para o limite de convite, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, quando seja o caso, ou pelas entidades de classe equivalente.

Dessa forma, resta atendido o pressuposto jurídico para a contratação em epígrafe, bem como o requisito da escolha do contratado.

### **II.III Da indicação dos recursos orçamentários:**

Consta dos autos que as despesas correrão por conta do projeto/atividade **6271**, elemento da despesa **4.4.90.40**, com saldo de dotação orçamentária de **R\$ 12.326,46 (doze mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos)**.

### **II.IV Da justificativa da contratação:**

Quanto à justificativa para contratação, é possível extrair do expediente, em síntese, o seguinte:

O Centro Integrado de Geoinformação – CIGEO vem através deste, solicitar ao CEAMA a atualização de 01 (uma) licença do software Arcgis, a fim de reativar a manutenção de uma das licenças já existentes, em razão do aumento da quantidade de usuários do software no setor (o setor possui três novos estagiários e um servidor). A licença será utilizada na elaboração de cartas, mapas, análises espaciais a partir de Sensoriamento Remoto, imageamento e manipulação de todos os dados geoespaciais constantes no CIGEO. Desde o início do ano das suas atividades, o CIGEO já elaborou cerca de 6.000 produtos cartográficos e todos eles foram tratados, elaborados ou ajustados utilizando-se desta plataforma. Do início do ano de 2022 até o momento o CIGEO elaborou 390 layouts, todos criados na plataforma Arcmap – um dos aplicativos do software Arcgis. A manutenção das licenças se faz necessária para a continuidade das atividades diárias do CIGEO relacionadas à análise espacial manipulação de dados espaciais, criação de produtos cartográficos e o avanço das atividades relacionadas a projetos em andamento.

### **II.V Da justificativa do preço:**

A justificativa do preço tem sido tema de discussões doutrinárias e jurisprudenciais, o que, consequentemente, termina por causar confusão na prática, em especial nas hipóteses de inexigibilidade de licitação.

Em geral, a Administração justifica o preço através de pesquisa de mercado. Como decorrência do requisito da parametrização, a pesquisa de mercado pressupõe a existência de um objeto que possa ser comparável, vale dizer, a pesquisa de mercado exige bens ou serviços comuns.

Ocorre que, nas hipóteses de inexigibilidade de licitação, que pressupõem a inviabilidade de competição, não há como, a rigor, se comparar preços, seja em razão da exclusividade, seja em razão da singularidade do objeto. Nesse sentido:

A realização de cotação de preços junto a potenciais prestadores dos serviços demandados, a fim de justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, afasta a hipótese de inexigibilidade de licitação, por restar caracterizada a viabilidade de competição. Acórdão 2280/2019 Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Benjamin Zymler)

Tal fato, contudo, não significa que a Administração possa contratar qualquer objeto com qualquer preço, sob pena de mácula ao princípio da economicidade, moralidade e da boa administração, que impõem à Administração.

Com efeito, incumbe à Administração sempre verificar se os valores ofertados são razoáveis, uma vez que - não se pode olvidar - a Administração lida com recursos públicos. Nessa esteira, a forma de se aferir a razoabilidade dos preços é destacada pela jurisprudência e pela Advocacia-Geral da União, respectivamente:

A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar. Acórdão 2993/2018 Plenário (Denúncia, Relator Ministro Bruno Dantas)

Orientação Normativa nº 17 da AGU: a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos. (Alterada pela Portaria AGU nº 572/2011, publicada no DOU I 14.12.2011)

Inclusive, na Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), o art. 23, § 4º, dispõe que, quando não for possível, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, estimar o objeto na forma regular, ou seja, mediante pesquisa de mercado, a Administração deverá verificar se os preços propostos estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais

emitidas para outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Os valores de contratações similares realizada por outros órgãos da Administração Pública demonstra a razoabilidade do valor da presente contratação.

## II.VI Das certidões de regularidade:

Além das certidões de regularidade constarem no art. 65, § 3º, da Lei Estadual nº. 9.433/2005, o Tribunal de Contas da União possui entendimento de que sua exigência é obrigatória também nas hipóteses de contratação direta:

É obrigatória a verificação da documentação de regularidade jurídica e fiscal das empresas, inclusive nos casos de contratações por dispensa de licitação. Acórdão 1405/2011-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN

É possível observar nos autos as certidões de regularidade, em cumprimento ao art. 65, § 3º, da Lei Estadual nº. 9.433/2005, cabendo ao setor competente verificar a atualização.

## II.VII Ausência de registro de penalidade:

Em pesquisa no sítio eletrônico [Comprasnet.BA](http://Comprasnet.BA), no dia 28/06/2022, foi possível constatar a ausência de registro de penalidade em face da empresa a ser contratada, conforme art. 65, § 3º, inciso VII, da Lei Estadual nº. 9.433/2005.

## II.VIII Da minuta contratual:

A presente contratação não obriga a confecção de minuta contratual, razão pela qual a unidade demandante dispensou tal instrumento.

## III – DA CONCLUSÃO

**Ante o exposto, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pela regularidade do processo de inexigibilidade em epígrafe, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração.**

É o parecer, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Salvador, 28 de junho de 2022.

**Bel<sup>a</sup>. Maria Paula Simões Silva**

Assessora/SGA

Mat. 355.047

**Bel. Eduardo Loula Novais de Paula**

Analista Técnico-Jurídico/SGA

Mat. 353.707

<sup>1</sup> HUPSEL, Edite Mesquita. COSTA, Leyla Bianca Correia Lima da. **Comentários à lei de licitações e contratações do Estado da Bahia**, 2010, p. 176.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 28/06/2022, às 12:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Loula Novais De Paula** em 28/06/2022, às 14:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0393083** e o código CRC **287549FD**.

## DESPACHO

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos fundamentos expostos no Parecer nº 445/2022, e autorizo a **inexigibilidade de licitação** em favor da empresa **IMAGE GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, para contratação de 1 (um) Serviço de Manutenção do Software ArcGis Desktop Basic de uso único (Secundária), no valor total de R\$ 11.669,13 (onze mil seiscentos e sessenta e nove reais e treze centavos).

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para ciência e adoção de providências julgadas necessárias.

Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 04/07/2022, às 18:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0394874** e o código CRC **75EC3461**.

## DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** Processo: 19.09.02191.0013675/2022-37. Inexigibilidade de licitação nº 004/2022- CEAMA. Parecer jurídico: 445/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Imagem Geosistemas e Comércio LTDA., CNPJ/MF nº 67.393.181/0001-34. Objeto da contratação: 1 (um) serviço de manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de uso Único (Secundária). Valor total: R\$ 11.669,13 (onze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e treze centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0009. Ação (P/A/OE) 6271. Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 44.90.40. Base Legal: art. 60, inciso I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

**RESUMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO.** Processo: 19.09.45340.0012760/2022-58. Parecer Jurídico: 407/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Faculdade Verbo Educacional - VERBOEDU, mantida pela Editora Verbo Jurídico Ltda, CNPJ nº 04.119.545/0001-72. Objeto do Convênio: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela instituição de ensino, no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação.

## PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

#### INQUÉRITOS CIVIS / PROCEDIMENTOS:

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO DE TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (FTAC) – PJC.**

Autos MP nº 003.9. 275017/2022

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor desta capital, cumprindo a sua missão de defender os interesses e direitos da coletividade, prevista nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com esteio nos artigos 25, inciso IV, alínea “a”, e 72, inciso IV, alínea “b”, respectivamente, das Leis Orgânicas Nacional e Estadual do Ministério Público – Lei Federal nº 8.625/93 e Lei Complementar nº 11/96, e ainda com base no quanto disposto pela Recomendação expedida pela Corregedoria Geral do MPBA, no art. 14 da Resolução nº 23/2007, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), e ainda, em conformidade com o art. 50, inciso I, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público da Bahia, vem INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (FTAC),

CONSIDERANDO que constitui dever institucional do Ministério Público defender os interesses e os direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores e envidar esforços, com base na Resolução nº.º 114/2018, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, para que sejam firmados acordos, empreendendo uma atuação resolutiva e não apenas demandista;

CONSIDERANDO que constitui dever de o Parquet acompanhar devidamente os Termos de Ajustamentos de Conduta firmados com os fornecedores de produtos e de serviços no bojo de Procedimentos Preparatórios (PPs) e/ou Inquéritos Civis (ICs), para fins de se averiguar se estão sendo estritamente cumpridos;

CONSIDERANDO que conquanto não se tenha recebido Notícias de Fato envolvendo denúncias de consumidores em face da pessoa jurídica, abaixo, mencionada, dando cumprimento ao quanto determinado pelo Conselho Nacional do Ministério Público e pela Corregedoria Geral do Ministério Público da Bahia, urge que seja averiguado o teor do pacto firmado;

CONSIDERANDO que a eventual identificação de denúncias/reclamações em face da citada pessoa jurídica poderá suscitar a propositura de ação de execução do acordo pactuado em prol da defesa da coletividade, pugnando-se pelas providências devidas ao aparato jurisdicional;

CONSIDERANDO que a efetiva proteção dos interesses e direitos dos consumidores pressupõe a devida atuação do Parquet com vistas a evitar descumprimento do quanto acordado com os fornecedores e produtos e serviços do mercado. Nessa senda, destina-se este Procedimento Administrativo a apurar os seguintes fatos:

1) BENEDITO DOS SANTOS OLIVEIRA, nome fantasia BOTECO DO SAMBA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 31.318.636/0001-00, Ladeira da Água Branca, 100, bairro Santo Antônio, CEP 40301-296, Salvador/BA, endereço eletrônico carlossantanamota@hotmail.com; ADELMO MACHADO DE ARAÚJO LTDA, CNPJ: 45.730.498/0001-86, sediada no mesmo endereço acima mencionado, no bojo do Inquérito Civil nº 003.9.319318/2021, firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), conforme as cláusulas e condições, a seguir, registradas:

1.1) Em conformidade com a cláusula primeira do ajuste, a Compromissária informa que continuará a cumprir estritamente o Código de Defesa do Consumidor (CDC), não dando azo a práticas abusivas e respeitando os direitos básicos dos destinatários finais; mormente à proteção da vida, saúde e segurança, bem como à efetiva prevenção e reparação de danos (patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos), conforme ordena o art. 6º, inciso I e inciso VI, da Lei Federal nº 8.078/90.

1.2) De acordo com a segunda disposição do TAC, a Compromissária obriga-se a regularizar a situação do seu estabelecimento junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia (CBMBA), devendo: i) Apresentar Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) ao Corpo de Bombeiros, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis, contados a partir da subscrição do presente TAC; ii) Executar o PSCIP aprovado pelo Corpo de Bombeiros, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis, contados a partir da aprovação do projeto pelo Órgão Competente; iii) Instar o Corpo de Bombeiros a comparecer às dependências do estabelecimento comercial em epígrafe, tão logo findada a execução do PSCIP, a fim de que o respectivo Órgão competente realize vistoria técnica acerca das condições de segurança do local e, caso as reputa como adequadas, regularize a situação do imóvel mediante o fornecimento do documento “AVCB”.



## DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente ao CEAMA - Unidade de Execução Orçamentária Administrativa com a publicação do resumo da Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2022 - CEAMA no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.130 do dia 06/07/2022 para providências cabíveis, tendo em vista a autorização da despesa pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0394874) em 04/07/2022.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 06/07/2022, às 09:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0400574** e o código CRC **4E2CE585**.